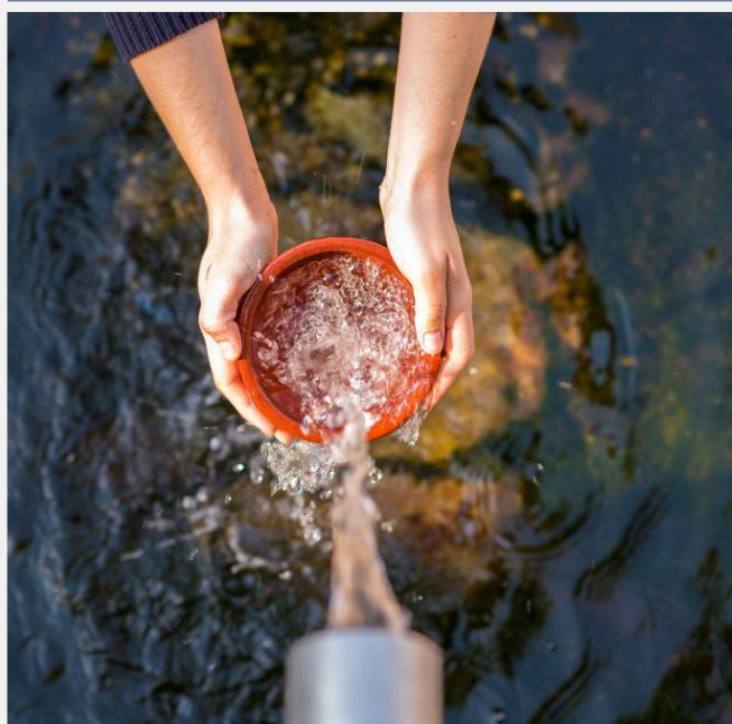
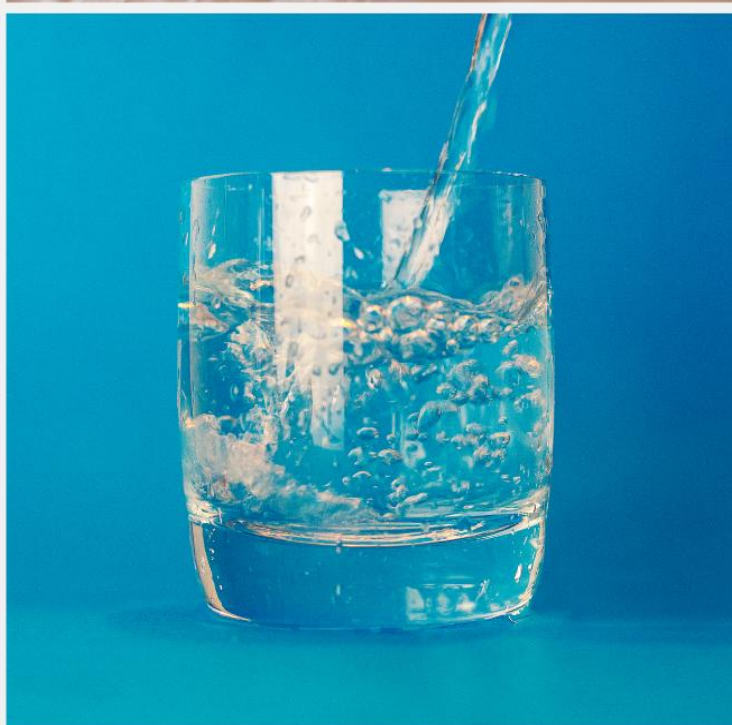




O FUTURO
DO PLANETA
DEPENDE



DO QUE
FAZEMOS
COM OS SEUS
RECURSOS

Índice

MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	90
ESTRUTURA DE CAPITAL	93
PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	93
ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	95
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	102
ORGANIZAÇÃO INTERNA	103
REMUNERAÇÕES	105
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	106
ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	107
AValiação DO GOVERNO SOCIETÁRIO	110
ANEXOS DO RGS.....	110
.....	111
.....	112
SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	113

Missão, Objetivos e Políticas

A ADC – Águas da Covilhã, E.M., (doravante ADC) é uma empresa local, municipal, de capitais maioritariamente públicos, constituída em 3 de março de 2006, ao abrigo da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto (Lei das Empresas Municipais), com o número único 507611977 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Covilhã, com sede na Rua Ruy Faleiro, n.º 111, 6200-194, Covilhã, que, por delegação do Município da Covilhã, faz a gestão e exploração dos serviços municipais do ambiente e que tem como atividade principal a Distribuição de Água (CAE 36002).

Em 23 de junho de 2008, por via de uma operação de cisão, o capital social foi reduzido para 9.000.000 Euros. Nesta operação foram destacadas da empresa as infraestruturas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e espaços verdes. A 10 de julho de 2008, foi assinado um contrato entre o Município da Covilhã e a AGS – HIDURBE Serviços Ambientais, SA., cedendo, o Município da Covilhã à AGS – HIDURBE Serviços Ambientais, SA., 49% do capital estatutário da ADC.

Em janeiro de 2009, foi deliberado pelo Município da Covilhã, procedeu à transmissão da participação social de 51% do capital social da ADC, para a ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã EM, detida a 100% do Município da Covilhã.

A ADC tem seguido uma política de gestão direcionada para a melhoria da qualidade dos serviços públicos que presta, focando-se principalmente na otimização dos seus procedimentos internos ao nível das áreas *Core Business*: abastecimento de água; recolha e tratamento de águas residuais; recolha de resíduos urbanos; limpeza urbana e manutenção de parques e jardins.

MISSÃO

Garantir o cumprimento das competências delegadas, em especial a gestão dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, com um elevado grau de competência e capaz de responder, com eficácia e eficiência a todos os desafios que se lhe apresentam.

VISÃO

Atingir padrões de excelência na qualidade dos serviços prestados e uma posição de referência nacional, nas empresas do setor das águas.

COMPROMISSOS

A ADC investe na disponibilização de serviços de excelência, fortalecendo e estreitando sua relação com os clientes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e garantindo o cumprimento escrupuloso do disposto nos estatutos e regulamentos, na prossecução das políticas públicas e objetivos nacionais no domínio do ambiente.

Pela função estruturante que assume no setor do ambiente, contribuindo de modo decisivo para a gestão dos recursos disponíveis no concelho da Covilhã, com impactos transversais a todas as atividades humanas, assume como principais compromissos:

- Sustentabilidade na utilização dos recursos naturais e preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida;
- Equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental;
- Equidade no acesso aos serviços básicos;
- Promoção do bem-estar através da melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- Orientar, motivar e desenvolver o potencial dos trabalhadores.

OBJETIVOS

A Administração pretende dar continuidade à política de gestão iniciada em março de 2014, comprometendo-se com os seguintes objetivos:

- Continuar a implementar os procedimentos necessários para a manutenção de um serviço de excelência, focado no cidadão/cliente, reconhecido pelos selos de qualidade de água exemplar atribuídos pela ERSAR em 2019, 2020, 2021, 2023 e 2024;
- Continuar a trabalhar com as estruturas representativas dos trabalhadores da ADC, para continuamente melhorar as condições de trabalho na empresa para todos os colaboradores;
- Reforço do esforço de boa cobrança da dívida e diminuição do Prazo Médio de Recebimentos;
- Melhoria contínua da satisfação do cliente e das suas necessidades;
- Continuação do plano de substituição de contadores;
- Estabelecer um plano de investimentos estratégicos, a médio prazo, que melhorem o desempenho funcional da empresa e representem ganhos significativos do ponto de vista operacional e económico;
- Implementação de novos procedimentos e ferramentas informáticas com vista à desmaterialização e simplificação de processos administrativos;
- Preparação para a implementação do sistema de certificação da gestão da qualidade;
- Promover a economia nas aquisições de materiais com o acesso para consulta por parte das chefias das diferentes áreas, de forma a possibilitar uma gestão mais eficaz e eficiente;
- Continuar a política de substituição da frota por veículos mais adequados, seguros e eficientes;
- Racionalização de circuitos e de pontos de recolha para redução do volume de consumos de combustíveis;
- Aumento da quantidade de resíduos recolhidos seletivamente, trabalhando em conjunto com a RESIESTRELA, na intensificação da nossa rede de Ecopontos bem como realização de campanhas de sensibilização para efeito;

- Intensificar as campanhas de sensibilização no âmbito da recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana;
- Participação em campanhas de sensibilização da população relativas ao sector de resíduos conjuntamente com a Resiestrela SA;
- Melhoria do nível de serviço no sector do saneamento;
- Manutenção do nível de serviço no sector de parques e jardins;
- Execução do Plano de Formação;
- Execução do Plano de Comunicação;
- Continuação da renovação do parque informático;
- Realização das obras nos edifícios e sede.
- Execução do Plano de Comunicação;
- Continuação da renovação do parque informático;
- Realização das obras nos edifícios e sede.

POLÍTICA INTEGRADA DE QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA

A ADC, tem como missão assegurar a gestão e exploração do sistema de distribuição de água para consumo humano, do sistema de recolha e encaminhamento das águas residuais e do sistema de recolha, o encaminhamento ao destino final dos resíduos, integrando como utilizadores as diversas entidades locais e a comunidade em geral, tendo sempre em consideração os princípios da sustentabilidade: ambiental, social e económica.

Consciente das suas responsabilidades, em matéria de qualidade, ambiente e segurança, a bem dos seus clientes, trabalhadores/as, visitantes e meio envolvente, a ADC compromete-se, de uma forma integrada, a desenvolver as suas atividades, produtos e serviços de acordo com o cumprimento dos seguintes princípios:

- Assegurar e procurar cumprir as necessidades e expectativas das partes interessadas e requisitos regulamentares, normativos e outros aplicáveis à atividade ou que a organização subscreva;
- Promover a melhoria contínua do sistema de gestão de ambiente, qualidade e segurança e saúde no trabalho a fim de melhorar o seu desempenho e eficácia;
- Assegurar a eliminação de perigos e redução de riscos e promover condições de trabalho seguras e saudáveis para a prevenção de lesões e afeções para a saúde relacionadas com o trabalho;
- Estimular o desempenho dos seus fornecedores procurando relações de confiança a longo prazo;
- Incentivar a comunicação com a comunidade local e com as autoridades oficiais, e sensibilizar as populações locais, no que respeita aos aspetos ambientais;
- Garantir a consulta e participação dos/as trabalhadores/as e seus/suas representantes;
- Apostar na formação contínua dos/as trabalhadores/as, adequada para o desempenho das suas funções, com o objetivo de aumentar os seus conhecimentos e desenvolver as suas competências.

A ADC assegura que a sua Política Integrada de Qualidade, Ambiente e Segurança, será comunicada, entendida e aplicada por todos/as os/as trabalhadores/as e estará disponível a todas as partes interessadas relevante no sentido de se alcançar um processo de melhoria contínua que a todos beneficie.

Estrutura de Capital

O capital subscrito da ADC Águas da Covilhã, E.M. no valor de 9.000.000€, é detido em 51% pela entidade ICOVI – Infraestruturas da Covilhã, E.M. (detida em 100% pelo Município da Covilhã), com sede social no Tortosendo – Covilhã, com número contribuinte 508.282.322, e, em 49%, pela entidade WATER VALUE– Serviços Ambientais, S.A., com sede social na Boidobra – Covilhã, com número de contribuinte 508.380.081.

Acionistas			
SNC		Percentagem de Capital	2024
51	ICOVI, EEM./Município da Covilhã	51,00%	4 590 000,00 €
	Water Value, SA	49,00%	4 410 000,00 €
Total		100,00%	9 000 000,00 €

O capital pode ser alterado por dotações ou outras entradas das respetivas entidades participantes, bem como mediante incorporação de reservas, mantendo a entidade pública participante a posição maioritária, se imposta pela legislação aplicável.

Entre o Município da Covilhã e a AGS-Hidurbe – Serviços do ambiente, SA (atual Water Value, SA) foi subscrito um Acordo Parassocial em 10 de julho de 2008. Este documento foi depositado, juntamente com a escritura de cessão da participação social de 49% à sociedade, WATER VALUE– Serviços Ambientais, S.A.

Participações Sociais e Obrigações detidas

A ADC – Águas da Covilhã, EM não detém participações financeiras em qualquer entidade.

Não existem ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do nº 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro 2023, foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2024	2023
ICOVI, EEM		
Vendas e/ou prestações de serviços	19 102,26 €	1 030,04 €
Outros Rendimentos	22 939,92 €	22 939,92 €
Compras e Aquisições de Serviços	976 806,78 €	918 231,37 €
Water Value, S.A.		
Compras e Aquisições de Serviços	0,00 €	453 645,30 €
Juros de Suprimentos	115 850,04 €	107 599,98 €
Município da Covilhã		
Vendas e/ou prestações de serviços	174 248,01 €	263 692,03 €
Compras e Aquisições de Serviços	31 269,97 €	28 343,60 €
AdS - Águas da Serra, S.A.		
Vendas e/ou prestações de serviços	13 241,31 €	17 075,46 €
Compras e Aquisições de Serviços	4 237 747,92 €	3 997 548,59 €

	2024	2023
ICOVI, EEM		
Clientes	34 156,72 €	37 717,48 €
Outras Contas a Pagar	377 040,93 €	481 588,14 €
Water Value, S.A.		
Outras Contas a Pagar	7 057 342,49 €	7 011 932,45 €
Financiamentos obtidos	2 000 000,00 €	2 000 000,00 €
Município da Covilhã		
Clientes	83 998,28 €	84 161,95 €
Outras Contas a Receber	10 060 944,00 €	8 693 558,00 €
Subsídios à Exploração	1 660 596,00 €	1 367 386,00 €
AdS - Águas da Serra, S.A.		
Outras Contas a Receber	2 145 000,00 €	2 145 000,00 €
Outras Contas a Pagar	8 504 481,60 €	4 813 244,72 €

Órgãos Sociais e Comissões

A Águas da Covilhã encontra-se estruturada em áreas funcionais de apoio à implementação das orientações estatutárias, centrando a sua atuação na sustentabilidade social, ambiental, técnica e económico-financeira, na otimização dos recursos de capital e humanos e no seu relacionamento com os vários *shareholders* e *stakeholders*.

A ADC – Águas da Covilhã, EM apresenta um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização. O modelo de governo adotado é o modelo clássico composto pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

Os membros dos Órgãos Estatutários são eleitos pela Assembleia Geral, nos termos dos Estatutos, e auferem, ou não, remuneração, consoante for deliberado por aquele órgão e em conformidade com a lei aplicável.

ASSEMBLEIA GERAL

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um representante de cada uma das entidades participantes no capital subscrito da empresa, composta por um Presidente e um Secretário.

Mandato (Início – Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2022-2025	Presidente	David António Esteves Fontes Neves	DUE	30-06-2022
2022-2025	Secretária	Filipa Pinto Basto de Sousa de Macedo R. Mendes	DUE	30-06-2022

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A presença e participação na Assembleia Geral dos intervenientes acima identificados não é remunerada nem objeto de qualquer tipo de compensação financeira ou outra.

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por número de votos que represente a maioria do capital no que respeita às seguintes matérias:

- Eleger os membros dos Órgãos Estatutários cuja designação não esteja estatutariamente atribuída a qualquer das Entidades Participantes;
- Aprovar regulamentos, sob proposta do Conselho de Administração;
- Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a Empresa, podendo emitir pareceres ou recomendações que considere convenientes;
- As demais deliberações são tomadas por unanimidade.

A Assembleia Geral, reuniu-se pela última vez em 14/02/2014. Todas as deliberações deste órgão foram tomadas, desde essa data, por / Deliberação Unânime p Escrito (DUE).

Os livros de atas da sociedade encontram-se na posse do Senhor Presidente da mesa da Assembleia Geral, estando lavradas nesse livro a "Ata Avulsa da Assembleia Geral", datada de 10/07/2008, e as atas desde o número 1, de 26/11/2008, até à nº 14, de 14/02/2014, estando por assinar as atas desde o número 8, de 04/05/2011, até à nº 13, de 08/04/2013 e passar ao livro as DUE desde o número 1, de 03/02/2015, até à nº 26, 31/03/2023.

Foi ainda lavrada uma ata avulsa em 17/11/2009 e anexada uma cópia ao livro, na posse do Senhor Presidente da mesa da Assembleia Geral.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto pelo presidente e dois vogais eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração é o órgão de gestão da empresa, composto por três membros, um dos quais será o respetivo Presidente, a eleger em Assembleia Geral.

A entidade pública participante tem o direito a designar e destituir dois membros do Conselho de Administração, um dos quais será o Presidente, e a entidade privada participante tem o direito a designar e destituir um membro. O mandato do Conselho de Administração, bem como dos outros órgãos estatutários, é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuação de funções até à efetiva substituição. Os titulares dos órgãos estatutários designados na pendência de mandato autárquico manter-se-ão até ao final deste, sem prejuízo da possibilidade da sua recondução.

Composição do Conselho de Administração						
Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(O/D) (2)
2022-2025	Presidente	João Carlos Izidoro Marques	DUE	30-06-2022	ADC	O
2022-2025	Vogal	António Carlos Lopes Garcia	DUE	30-06-2022	ADC	O
2022-2025	Vogal	Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia	DUE	20-06-2022	*	D

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

* Não remunerado pela ADC

Os dois administradores executivos exercem o cargo de forma remunerada, encontrando-se preenchida a hipótese prevista no nº 4 do artigo 25º da Lei 50/2012, de 31 de agosto. Na deliberação, os acionistas determinaram a atribuição de remuneração aos membros do Conselho de Administração.

João Carlos Izidoro Marques, Administrador Executivo, nomeado pelo acionista público

É licenciado em Gestão de Empresas, Mestre em Gestão de Unidades de Saúde e Doutorando em Gestão. Membro efetivo da Ordem dos Economistas (cédula profissional nº 16287).

Elementos curriculares relevantes

Deputado à Assembleia da República e Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista para o Ambiente e Ordenamento do Território.

Integrou as Comissões de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação; de Economia, Inovação e Obras Públicas; da Saúde; da Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto; Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas; de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Eletricidade; e de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco.

Presidente do Conselho de Administração da ADC – Águas da Covilhã, EM.

Administrador Executivo da ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EM.

Vereador na Câmara Municipal da Covilhã (regime de substituição).

Gestor no Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE.

Gestor de várias empresas em diversos sectores.

António Carlos Lopes Garcia, Administrador Executivo, nomeado pelo acionista privado

É bacharel e licenciado em Contabilidade e Gestão Financeira e possui uma pós-graduação em Recuperação de Empresas e Administração de Insolvências pela Coimbra Business School.

Elementos curriculares relevantes

Consultor e formador nas áreas da gestão, fiscalidade e contabilidade, desde 1998 - ano em que obteve o grau de Bacharel em Contabilidade pelo ESGIN/IPCB, nos distritos de Castelo Branco, Coimbra, Lisboa e Viana do Castelo.

Desempenhou as funções de gestor de empresas de vários sectores: auditoria, consultoria, indústria de injeção de polímeros, confeção e vestuário, construção civil, obras públicas e limpeza urbana.

Contabilista Certificado desde 1998 e Consultor Nacional de Benchmarking pelo IAPMEI, desde 2008.

Exerce o cargo de administrador executivo na ADC, com o pelouro comercial.

Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, Administradora Não Executiva, nomeada pelo acionista público

É licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC). Possui uma pós-graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento do Urbanismo e do Ambiente da FDUC e é mestre em Direito das Autarquias Locais pela Escola de Direito da Universidade do Minho.

Elementos curriculares relevantes

Foi membro do Conselho Pedagógico da FDUC.

Exercício de advocacia em regime liberal na Comarca de Oliveira de Azeméis (cédula profissional n.º 5629).

Exercício de cargos de direção intermédia na Câmara Municipal da Guarda: Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Diretora de Departamento de Administração Geral.

Coordenação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal da Guarda.

Exercício do cargo de Secretária do Governo Civil do Distrito da Guarda, equiparado a Diretor de Serviços.

Lecionou a UC de Direito da Administração Pública no Curso de Mestrado em Gestão, Especialidade Administração Pública no Instituto Politécnico da Guarda (Assistente convidada).

Incompatibilidades, impedimentos e inibições dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração não possuem participações patrimoniais detidas na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

O Regime Jurídico de Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, aprovado pela Lei nº 52/2019, de 31 de julho, na sua atual redação, veio simplificar o cumprimento das obrigações declarativas que impendem sobre, designadamente, os órgãos de administração das empresas locais, na medida em que tais obrigações se consideram cumpridas mediante o preenchimento e envio, para o Tribunal Constitucional, do Anexo à referida lei, ou seja, do “Modelo de declaração de rendimentos, património e interesses”. Desta forma e em cumprimento das obrigações que decorrem da citada lei, nos termos do disposto nos artigos 13º e 25º, os Administradores da ADC procederam ao envio do referido Modelo, devidamente preenchido para o Tribunal Constitucional.

Em simultâneo, a ADC, nos termos e em cumprimento do disposto no nº 5, do artigo 13º da citada Lei 52/2019, de 31 de julho, comunicou ao Tribunal Constitucional que, por deliberação da Assembleia Geral, datada de 30 de junho de 2022, foram designados para o exercício do cargo de (i) Presidente do Conselho de Administração, João Carlos Izidoro Marques; (ii) Vogal Executivo, António Carlos Lopes Garcia; e (iii) Vogal não executiva, Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia.

Mais informou que, de acordo com os Estatutos da ADC, o mandato dos titulares dos órgãos estatutários é coincidente com o mandato dos titulares dos órgãos autárquicos.

O Conselho de Administração tem membros executivos e não executivos nomeados pelos dois acionistas da ADC, não possuindo relações familiares, profissionais ou comerciais com as duas entidades ou quaisquer órgãos que as integram.

Não se regista a existência cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, de comissões no órgão de administração.

Funcionamento do Conselho de Administração

De acordo com o artigo 15º dos Estatutos da empresa, cabe ao Conselho de Administração fixar as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, sem prejuízo de reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Durante o ano de 2024 o Conselho de Administração reuniu com a periodicidade mensal. De cada uma das reuniões foi lavrada ata, assinada pelos membros presentes, contendo um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das respetivas votações.

O Conselho de Administração da ADC reuniu em 2024, de acordo com o seguinte quadro:

Administrador/a	Tipo de reunião		Ausências	
	Ordinária	Extraordinária	Ordinária	Extraordinária
João Carlos Izidoro Marques	12	12	0	2
António Carlos Lopes Garcia	12	12	1	0
Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia	12	12	1	0

As competências do Conselho de Administração encontram-se definidas no nº 3 do artigo 11º dos Estatutos.

FISCALIZAÇÃO / REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A fiscalização da ADC é exercida por um Fiscal Único, designado pela Assembleia Geral da ADC, que deverá ter sempre um suplente, devendo ser revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores de contas, que procederá à certificação das contas. As competências do Fiscal Único estão definidas no nº 2 do artigo 16º dos estatutos da ADC, a par do cumprimento das obrigações gerais consignadas no Código das Sociedades Comerciais e na Lei 50/2012, de 31 de agosto.

A Assembleia Geral da ADC, através de deliberação unânime por escrito de 30 de junho de 2022, elegeu, nos termos do disposto no artigo 26º, nº 3, da Lei 50/2012, de 31 de agosto e no artigo 16º, nº 1 dos Estatutos, o Fiscal Único:

- **Efetivo:** Cruz Martins & Associada, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada pelo sócio João Alberto da Cruz Martins, ROC nº 735;
- **Suplente:** Sofia Salvado Martins, ROC nº 1740.

Elementos curriculares

João Alberto da Cruz Martins, Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 735 em 30 de abril de 1990.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia, com a classificação final de 14 valores (1981).

Bacharel em Contabilidade e Administração, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com a classificação final de 14 valores (1975).

Elementos curriculares relevantes

Atividade profissional

Revisor Oficial de Contas desde abril de 1990. Sócio e Administrador de Cruz Martins & Pêga Magro, Sociedade de revisores Oficiais de Contas desde fevereiro de 2001; Sócio e Administrador de Cruz Martins & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas desde janeiro de 2020.

Atividade profissional anterior

Professor Associado convidado UBI (1990-2020);

Consultor de empresas (1988 – 1990);

Diretor Administrativo e Financeiro da BERALT TIN & WOLFRAM PORTUGAL, SA (1985-1987);

Consultor da ANGLO AMERICAN CORPORATION LDA. (1984-1987) e da BOART DRILLING & CONTRACTING LDA (1984-1987);

"Controller" da BERALT TIN & WOLFRAM PORTUGAL, SA. (1983-1987);

Auditor na empresa internacional de auditoria ERNST & WHINNEY (1977-1982). Nesta empresa foi "senior" responsável pelo trabalho de campo de auditoria a diversas empresas dos mais variados sectores da economia, como sejam: QUIMIGAL, EP.; EDP, EP.; Companhia Portuguesa de Petróleos BP, SA; Companhia Portuguesa de Cimentos SECIL SA.; etc. (1977-1982).

Sofia Salvado Martins, Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1.740 em 2015.

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (15 valores).

Elementos curriculares relevantes

Atividade profissional

Revisor Oficial de Contas desde maio 2015. Sócia e Administradora de Cruz Martins & Associados desde janeiro de 2016;

Supervisor e responsável de auditoria na Cruz Martins & Pêga Magro, Sociedade de revisores Oficiais de Contas (2011-2015);

Auditor externo da empresa internacional de auditoria DELLOITTE (2004-2010).

Composição do Fiscal Único

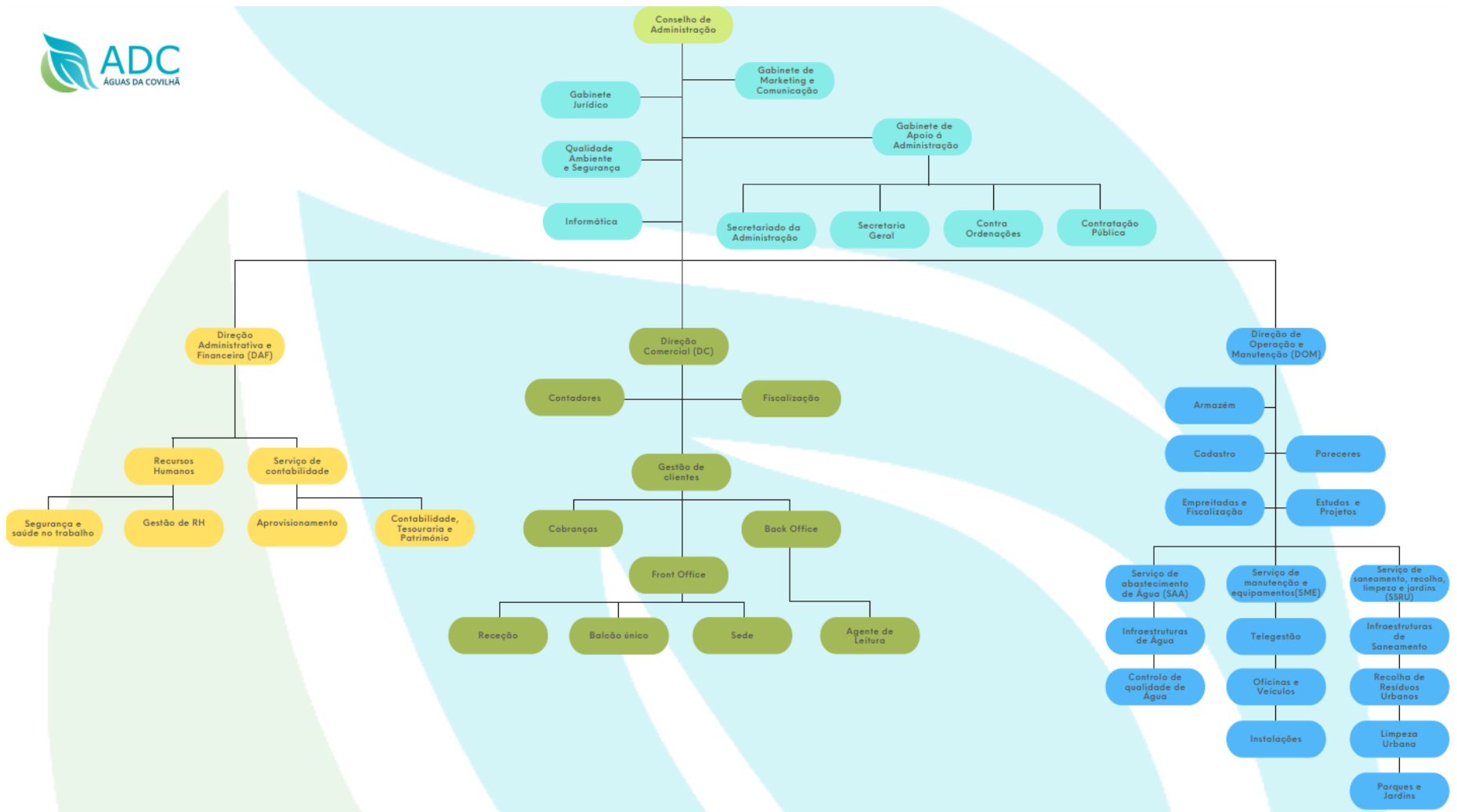
(Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Forma (1)	Data Designação
		Nome	N.º OROC	N.º registo na CMVM		
		João Alberto Cruz				
2022-2025	ROC Efetivo	Martins	735	20160370	DUE	30-06-2022
	ROC					
2022-2025	Suplente	Sofia Salvado Martins	1740	20161350	DUE	30-06-2022
Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)						

Não se verifica o desempenho de outras funções, e não se regista a prestação de outros serviços pelo ROC à empresa.

Não existem limitações legais ou outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à ADC.

Nome	Remuneração Anual Bruta 2024 (€)
Cruz Martins & Associados, SROC, Lda	9.800,00 €

Estrutura Organizacional



Organização Interna

As alterações aos estatutos são uma competência da Assembleia Geral que carece de unanimidade dos votos.

Os estatutos estão disponíveis no sítio da internet da ADC (www.aguasdacovilha.pt).

A ADC baseia o exercício da sua atividade nos seguintes valores e princípios:

- sentido de serviço público;
- sustentabilidade ambiental;
- transparência;
- integridade;
- inovação;
- confiança;
- ética;
- transparência;
- respeito pela lei;
- empenho e excelência.

Para assegurar a aplicação destes valores, princípios e boas práticas de gestão, a ADC dispõe dos seguintes mecanismos, todos publicitados no site da entidade (www.aguasdacovilha.pt):

- Estatutos;
- Código de Conduta e Ética;
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Regulamento de Procedimentos e Controlo Interno;
- Regulamento de Sistemas de Abastecimento;
- Regulamento de Resíduos Sólidos;
- Regulamento Interno sobre Tratamento de Dados Pessoais;
- Plano para a Igualdade de Género;
- Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais;
- Regulamento de Funcionamento Interno do Canal de Denúncias.

A identificação e demais elementos mencionados no artigo 171º do CSC encontra-se disponível no website oficial da empresa (<http://www.aguasdacovilha.pt>) podendo ser consultada através dos seguintes "links": https://www.aguasdacovilha.pt/quem_somos/a_empresa; e http://www.aguasdacovilha.pt/quem_somos/historial.

Os estatutos da ADC encontram-se disponíveis no website oficial da empresa (<http://www.aguasdacovilha.pt>) podendo ser consultados através do seguinte "link": http://www.aguasdacovilha.pt/quem_somos/estatutos_e_regulamentos.

A identificação dos titulares dos órgãos estatutários encontra-se disponível no website oficial da empresa (<http://www.aguasdacovilha.pt>) podendo ser consultada através do seguinte "link": http://www.aguasdacovilha.pt/quem_somos/estrutura_organizacional.

Os documentos de prestação de contas anuais encontram-se disponíveis no website oficial da empresa (<http://www.aguasdacovilha.pt>), podendo ser consultados através do seguinte "link": ([http://www.aguasdacovilha.pt/quem_somos/relatório e contas](http://www.aguasdacovilha.pt/quem_somos/relatorio_e_contas)).

Os Serviços Municipalizados da Covilhã foram transformados numa empresa pública municipal por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária realizada a 13 de dezembro de 2005 e na Assembleia Municipal a 23 de dezembro de 2005.

A escritura da transformação dos Serviços Municipalizados da Covilhã em empresa pública municipal A.D.C. - Águas da Covilhã, EM foi realizada no dia 3 de março de 2006 e dotou esta empresa de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial sujeita à superintendência da Câmara Municipal da Covilhã.

Por delegação do Município da Covilhã, a ADC - Águas da Covilhã, E.M. é responsável pela gestão e exploração, em regime de exclusividade, dos serviços municipais do ambiente na área do Município da Covilhã, nomeadamente:

- Distribuição de água para consumo humano;
- Recolha, drenagem encaminhamento para tratamento de águas residuais urbanas;
- Recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos.

Em simultâneo, também por delegação de competências da Câmara Municipal da Covilhã e em regime de contrato-programa, presta os serviços de:

- Manutenção de parques e jardins, na união de freguesias de Covilhã e Canhoso;
- Limpeza urbana na união de freguesias de Covilhã e Canhoso;
- Avaliação de projetos de especialidade de águas e saneamento.

Após deliberações da Câmara Municipal da Covilhã e da Assembleia Municipal respetivamente, tomadas nas reuniões de 19 de março de 2008 e 4 de abril de 2008, foi realizada a 10 de Julho de 2008 a escritura de cessão de uma participação social de 49% do capital subscrito à firma AGS – HIDURBE – Serviços Ambientais, S.A., (atualmente Water-Value – Serviços Ambientais, S.A.).

Fazem parte integrante da escritura os estatutos da empresa, o acordo parassocial e o relatório final da Comissão de Negociação das Propostas do Concurso Público.

Em janeiro de 2009, foi deliberado pelo Município da Covilhã, proceder à transmissão da participação social de 51% do capital subscrito da ADC – Águas da Covilhã EM, para a ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã EM, detida a 100% pelo Município da Covilhã.

A fim de assegurar uma adequada prestação dos Serviços do Ambiente no concelho, o número de trabalhadores da ADC, à data de 31 de dezembro de 2024, era de 151 (inclui dois administradores), entre pessoal requisitado ao quadro da Câmara Municipal e contratados pela empresa.

Remunerações

A competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais é da Assembleia Geral.

Os membros da mesa da assembleia geral não auferem qualquer remuneração.

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
João Carlos Izidoro Marques	Sim	[A]	3.113,72 €	1.245,49 €
António Carlos Lopes Garcia	Sim	[A]	3.113,72 €	1.245,49 €
Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia	N.A.	[A]		

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2024 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
João Carlos Izidoro Marques	58.537,96 €		58.537,96 €
António Carlos Lopes Garcia	58.537,96 €		58.537,96 €
Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia	Não aplicável		
Totais			117.075,92 €

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)			
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social	
	Diário	Encargo anual da empresa	Regime	Encargo anual da empresa
João Carlos Izidoro Marques	6,00 €	1.374,00 €	Segurança Social	13.902,77 €
António Carlos Lopes Garcia	6,00 €	1.362,00 €	Segurança Social	13.902,77 €
Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia	NA			
Totais		2.736,00 €		27.805,54€

Não existem montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não existem remunerações pagas sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

Durante o exercício não se verificou a cessação de funções de qualquer membro do Conselho de Administração da ADC.

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual (€)
	Bruta
Cruz Martins & Associados, SROC, Lda.	9.800,00 €

Transações com Partes Relacionadas e Outras

Remete-se para o ponto III.

Na formação de contratos e na aquisição de bens e serviços a ADC aplica o Código dos Contratos Públicos.

Não foram efetuadas no exercício transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

A relação de fornecedores com transações com a ADC que representaram no exercício mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos, é apresentada no quadro seguinte, tendo atingido um valor de 69,9% dos FSE's, que correspondem a 5.625.479,90 euros

Código	Nome	Nº Contribuinte	Montante do gasto
350	ADS – Águas da Serra, SA	507611977	4.237.747,92 €
736	Resiestrela- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	507718232	1.387.731,78 €

Nota: Em 2023 o montante dos FSE's foi de 7.808.712,93 €.

Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

Pela função estruturante que assume no setor do ambiente, contribuindo de modo decisivo para a gestão dos recursos disponíveis no concelho da Covilhã, a ADC assume como principais compromissos:

- A sustentabilidade na utilização dos recursos naturais e preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida;
- Equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental;
- Equidade no acesso aos serviços básicos;
- Promoção do bem-estar através da melhoria da qualidade de vida das pessoas.

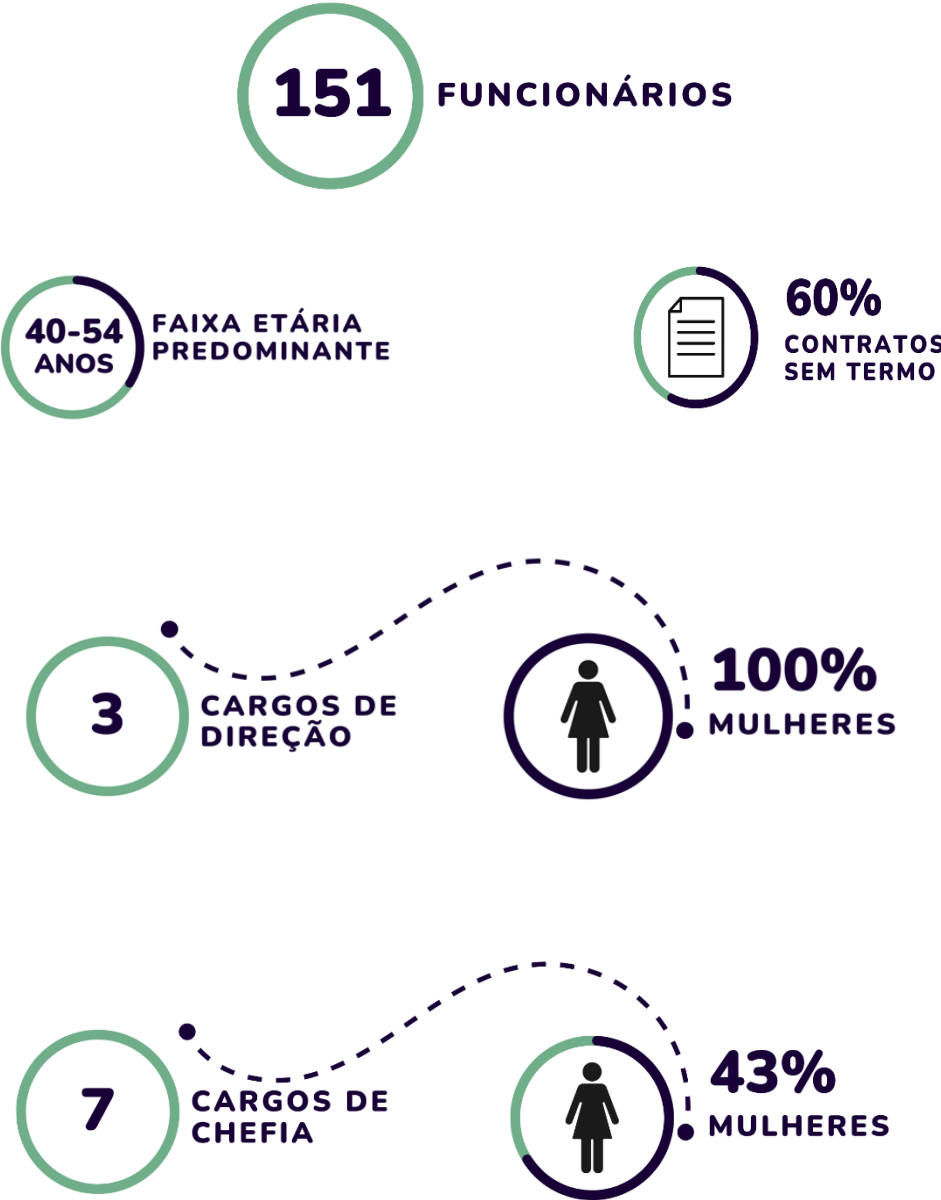
Todos os anos a ADC elabora um programa de qualidade da água, sujeito à aprovação da ERSAR. Em 2023 foi cumprido o PCQA.

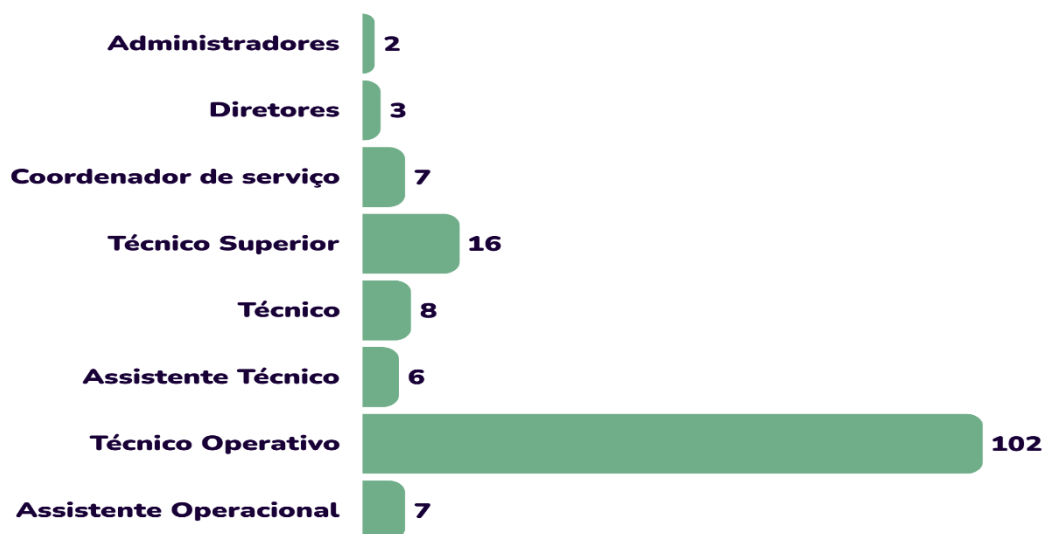
A ADC dispõe de um Plano para a Igualdade de Género, que pode ser consultado através do link: <http://www.aguasdacovilha.pt/quem-somos/estatutos-e-regulamentos>.

Através deste documento a ADC pretendeu alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, tendo por base os seguintes objetivos:

- Salvarguardar os princípios de igualdade de género e não discriminação no desenvolvimento organizacional da ADC;
- Garantir as condições de princípio de igualdade de género na gestão dos recursos humanos nos processos de recrutamento e seleção;
- Promover ações de formação nesta área;
- A não discriminação de trabalhadores/as para os cargos de direção, coordenação e chefias;
- Avaliar a perceção dos trabalhadores/as quanto à igualdade de género;
- A divulgação dos direitos e incentivos;
- A promoção de medidas conciliadoras da relação trabalho / família.

Detalhe da estrutura organizacional a 31 de dezembro de 2024:





Desde 2020 que se encontra implementado o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho dos Trabalhadores da ADC (SIADAC).

Este sistema de avaliação permite que cada colaborador da ADC conheça claramente o que a empresa espera de si, através da definição de objetivos (de eficácia, de eficiência e de qualidade) e de competências, considerados críticos para o sucesso da função.

Pretende-se apoiar os/as colaboradores/as na reflexão sobre o seu próprio desempenho, permitindo a identificação de lacunas que possam estabelecer planos de desenvolvimento pessoal e profissional à medida de cada colaborador/a que permita o seu desenvolvimento e evolução na carreira.

Trata-se, portanto, de um instrumento de avaliação que pretende contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da ADC, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores, bem como para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências.

Avaliação do Governo Societário

A ADC cumpre a sua missão e objetivos fixados. Anualmente são elaborados os planos de atividades e orçamento adequados aos recursos e fontes disponíveis. A ADC cumpre as obrigações de reporte de informação anual aos acionistas e ao público em geral, através do Relatório e Contas.

A ADC divulga no site da empresa todas as informações legalmente exigidas (www.aguasdacovilha.pt).

A ADC cumpre a legislação e regulamentação em vigor referente à prevenção da corrupção, tendo um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas, igualmente, disponível no seu site.

A ADC cumpre as normas de contratação pública e, bem assim, as obrigações contratuais assumidas com todos os fornecedores e instituições bancárias.

A ADC promove o investimento em tecnologias e equipamentos mais adequados à sustentabilidade do ambiente, ao trabalho e à comunidade.

A ADC aposta na formação dos seus colaboradores, potenciando as suas competências e oportunidades profissionais internas. Não faz qualquer discriminação para a contratação e ocupação de lugares.

Anexos do RGS

- *Deliberação Unânime por Escrito Nº 24, de 31 de junho de 2022 da Assembleia Geral.*

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES POR ESCRITO N.º 24

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, de acordo com a vontade expressa da ICOVI-INFRAESTRUTURAS E CONCESSÕES DA COVILHÃ, EEM, neste ato representada por Victor Manuel Pinheiro Pereira, que apresentou uma carta que constitui instrumento de representação voluntária passado a seu favor, de acordo com o disposto no artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais, e da WATER VALUE – SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A., neste ato representada por João Pedro Faria Feliciano na qualidade de vogal do Conselho de Administração, com poderes para o ato, entidades participantes representativas da totalidade do capital estatutário da **ADC – ÁGUAS DA COVILHÃ, EM**, com sede na Rua Ruy Faleiro, n.º 111, freguesia da Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, com o capital estatutário de € 9.000.000,00, totalmente subscrito e realizado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Covilhã sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507.611.977, são reduzidas a escrito as seguintes deliberações unânimes, tomadas nos termos e para os efeitos dos artigos 54.º, n.º 1 e 373.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais:

Ponto Um: Eleição dos seguintes membros dos órgãos sociais para o quadriénio correspondente ao mandato dos órgãos autárquicos, atentos os respetivos elementos curriculares e verificada a inexistência de incompatibilidades nos termos legais:

Mesa da Assembleia Geral (nos termos do disposto no art. 19.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto)

- **Presidente:** David António Esteves Fontes Neves, casado, NIF 187 352 305, com domicílio profissional na Rua António Augusto de Aguiar, 112 – 2º esquerdo, 6200-050 Covilhã.

- **Secretária:** Filipa Pinto Basto de Sousa de Macedo Ravasco Mendes, casada, NIF 205 359 159, com domicílio profissional em Quinta da Fonte Office Park – Ed. Q54 D. José – Piso 2, 2770-203 Paço de Arcos, Oeiras.

Conselho de Administração (nos termos do disposto no art. 19.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto e do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2 dos Estatutos)

- **Presidente indicado pela entidade pública participante:** João Carlos Izidoro Marques, casado, com domicílio profissional na Rua Ruy Faleiro, número 111, na Covilhã e contribuinte fiscal número 218 411 928, que exerce funções executivas remuneradas.

- **Vogal indicado pela entidade privada participante:** António Carlos Lopes Garcia, com domicílio profissional na Rua Ruy Faleiro, número 111, na Covilhã e contribuinte fiscal número 181 897 121, que exerce funções executivas remuneradas.

- **Vogal indicado pela entidade pública participante:** Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, casada, com domicílio profissional na Rua Gil Vicente, Lote 125, 1.º Dto, 6230-802 Fundão, contribuinte fiscal número 201 874 091, que exerce funções não executivas.

Fiscal Único (nos termos do disposto no art. 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e no artigo 16.º, n.º 1 dos Estatutos)

- **Eferivo:** CRUZ MARTINS & ASSOCIADA, LDA, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA., pessoa coletiva n.º 513 271 937, representada pelo sócio João Alberto da Cruz Martins, casado, ROC n.º 735, contribuinte n.º 145 252 540, com domicílio profissional na Urbanização Quinta das Rosas, Lote 2, R/C Esq., 6200-551 Covilhã.

- **Suplente:** Sofia Salvado Martins, casada, ROC n.º 1740, contribuinte n.º 225 951 720, com domicílio profissional na Urbanização Quinta das Rosas, Lote 2, R/C Esq., 6200-551 Covilhã.

Ponto Dois: Atribuição de remuneração aos membros do Conselho de Administração:

O Presidente do Conselho de Administração e o Vogal indicado pela entidade privada participante auferirão a remuneração correspondente ao vencimento de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal da Covilhã, de acordo com o número 2 do artigo 30º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, bem como o pagamento das despesas de representação, de acordo com o n.º 2 do artigo 28º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de Março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro.

A Vogal indicada pela entidade pública participante não auferirá remuneração pelo exercício do respetivo cargo.

A este propósito, foi ainda deliberado por unanimidade que todos os membros do Conselho de Conselho de Administração eleitos ficam dispensados de prestar caução, nos termos do disposto no artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais.

As presentes deliberações serão oportunamente lavradas no livro de atas da Assembleia Geral da ADC – ÁGUAS DA COVILHÃ, EM, e aí assinadas por cada uma das acionistas, produzindo de imediato efeitos, sendo o presente documento suficiente para todos os efeitos legais, designadamente de registo comercial.

Pela ICOVI- INFRAESTRUTURAS E CONCESSÕES DA COVILHÃ, EEM


Vitor Manuel Pinheiro Pereira

Pela WATER VALUE – SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.


João Pedro Faria Feliciano

Síntese (Sumário Executivo)

Nos termos do regime jurídico do Sector Público Empresarial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a ADC – Águas da Covilhã, EM, apresenta o Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2024, aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 19/03/2025.

Práticas de bom governo

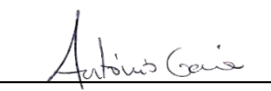
CAPÍTULO II do RJSPE		sim	não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2024	NA	NA
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2024		X
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		X
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se absterem de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	NA	

Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica	NA	NA
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

O Relatório de Governo Societário de 2024 evidencia um elevado cumprimento dos objetivos estratégicos e um total cumprimento das práticas do bom governo a que a empresa se encontra sujeita.

O Conselho de Administração


João Carlos Izidoro Marques
 (Presidente do Conselho de Administração)


António Carlos Lopes Garcia
 (Administrador Executivo)


Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia
 (Administradora não Executiva)